



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

Documento de Formalização de Demanda: 312/2025.

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de portaria em Escolas Municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal identificou a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de portaria**, com alocação de profissionais para atuação nas **Escolas Municipais Júlio Biasi e Pingo de Gente**. A demanda visa garantir o controle de acesso, segurança patrimonial, apoio às atividades administrativas e a preservação do patrimônio público. Essa contratação justifica-se pela inexistência de quadro próprio com disponibilidade para executar tais serviços de forma contínua e eficiente, considerando a especificidade das atividades e os turnos de funcionamento das unidades.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Capão do Cipó.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados e devidamente uniformizados para atuação nos seguintes locais:

- **Escola Municipal Júlio Biasi e Escola Municipal Pingo de Gente:** Regime de trabalho: 5 dias por semana, turnos manhã e tarde, com cobertura nos sábados letivos previstos em calendário escolar. Serviços: controle de entrada e saída de pessoas, orientação ao público, recepção, organização da área de trabalho, entre outras atividades correlatas.

3.1. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- A vigência inicial será de **12 meses**, podendo ser prorrogada conforme o art. 105 da **Lei nº 14.133/2021**, de acordo com o interesse da Administração.
- Os serviços devem ser prestados de forma ininterrupta nos locais indicados, respeitando os turnos definidos.
- A empresa deve fornecer toda a estrutura necessária para a execução dos serviços, incluindo recursos humanos, uniformes, equipamentos e treinamentos.

Vanussa Cardoso Rosado
Secretária de Gestão e Planejamento

RECEBEMOS

Em: ____/____/____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ

- Os profissionais devem apresentar postura adequada, educação, cordialidade e comprometimento com as funções desempenhadas.
- A contratada deverá providenciar, anualmente, às suas expensas, exames de saúde física e mental dos profissionais;
- A contratada deverá prever toda mão de obra necessária para garantir a operação nos locais indicados, nos regimes contratados;
- A contratada deverá submeter à contratante, a relação de profissionais, indicando os contatos de cada turno;
- A contratada deverá efetuar a reposição de mão de obra em cada turno, em eventual ausência;
- A contratada deverá instruir os agentes que irão trabalhar quanto acatar as orientações da Administração;
- A contratada deverá responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- A contratada deverá repor qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido em decorrência de ação, omissão ou negligência dos profissionais, por substituição por item semelhante ou ressarcimento pecuniário;
- A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários vítimas de acidente ou mal súbito;
- A contratada deverá conceder férias aos funcionários dentro do período concessivo, sob pena de rescisão contratual.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O mercado oferece esse tipo de serviço com pagamentos mensais, mediante apresentação de nota fiscal e atesto de execução dos serviços. O pagamento poderá ocorrer por meio de transferência bancária ou outro meio definido pelo Município, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal, observando o cronograma financeiro da Administração.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A empresa deverá apresentar todos os documentos exigidos para comprovação de existência jurídica e regular funcionamento, tais como: Contrato Social ou Requerimento de Empresário; Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Registro comercial ou equivalente, conforme natureza jurídica. Além de todos que forem solicitados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ

Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)				
01	UN	Empresa especializada para fornecimento de serviços de portaria em Escolas Municipais, conforme a seguir:				
		1 - SERVIÇOS DE PORTARIA NA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE:				
		Ser atendido em 05 dias por semana em turnos de revezamento, a partir da assinatura do contrato, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, conforme interesse da Administração Municipal. Além dos dias informados, o calendário escolar prevê sábados letivos, nos quais também deverá ser prestado o serviço contratado, observando que o calendário escolar está sempre suscetível a alterações.				
		1.1 – LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				
		ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE				
		1.2 JORNADA DE TRABALHO				
		<table><tr><td>Jornada de Trabalho</td><td>Turno</td></tr><tr><td>Horário de Funcionamento: Manhã: 07:30h às 11:30h Tarde: 12:30h às 17:30h</td><td>Diurno</td></tr></table>	Jornada de Trabalho	Turno	Horário de Funcionamento: Manhã: 07:30h às 11:30h Tarde: 12:30h às 17:30h	Diurno
		Jornada de Trabalho	Turno			
		Horário de Funcionamento: Manhã: 07:30h às 11:30h Tarde: 12:30h às 17:30h	Diurno			
		1.3– DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS				
• Estar atento ao fluxo de pessoas (entrada e saída), se autorizadas ou não; • Abrir e fechar a porta para as pessoas que entram e saem, e prestar orientações, se necessário; • Utilizar-se de boa postura e cordialidade, tanto no trato com os servidores, como pais, alunos e visitantes; • Manter limpo e organizado sua área de trabalho. • Fazer ao final de cada turno relatório escrito sobre ocorrências e encaminhar para Direção da Escola;						
2 - SERVIÇOS DE PORTARIA NA ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO BIASI:						
Ser atendido em 05 dias por semana em turnos de revezamento, a partir da assinatura do contrato, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, conforme interesse da Administração Municipal. Além dos dias informados, o calendário escolar prevê sábados letivos, nos quais também deverá ser prestado o serviço contratado, observando que o calendário escolar está sempre suscetível a alterações.						
2.1 – LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO						



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ

ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO BIASI

2.2 – JORNADA DE TRABALHO

Jornada de Trabalho	Turno
Horário de Funcionamento: Manhã: 07h às 12h Tarde: 13h às 18h	Diurno

2.3 – DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

- Estar atento ao fluxo de pessoas (entrada e saída), se autorizadas ou não;
- Abrir e fechar a porta para as pessoas que entram e saem, e prestar orientações, se necessário;
- Utilizar-se de boa postura e cordialidade, tanto no trato com os servidores, como pais, alunos e visitantes;
- Manter limpo e organizado sua área de trabalho.
- Fazer ao final de cada turno relatório escrito sobre ocorrências e encaminhar para Direção da Escola;

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As alternativas disponíveis no mercado para a prestação de serviços de portaria incluem a contratação por meio de empresas especializadas que oferecem postos de trabalho com jornada definida, com fornecimento de mão de obra treinada, uniformizada e com substituição em caso de faltas. Os serviços podem ser contratados com cobertura diurna e/ou noturna, com valores mensais por posto de serviço, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e administrativos. É comum a oferta de supervisão técnica e atendimento emergencial, além de possibilidade de reajuste anual conforme índice pactuado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ _____.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a terceirização dos serviços de portaria com a finalidade de atender de forma contínua e eficaz as necessidades de controle de acesso e segurança nas dependências da Escola Municipal Júlio Biasi e Escola Municipal Pingo de Gente. O serviço terceirizado permitirá otimização da gestão de pessoal e melhoria na qualidade do atendimento ao público, além de garantir maior proteção ao patrimônio público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir o controle de acesso qualificado nas unidades públicas atendidas;
- Ampliar a segurança patrimonial e o apoio logístico às atividades administrativas;
- Assegurar o funcionamento ininterrupto dos serviços da Escola Municipal;
- Elevar a qualidade do atendimento ao público, servidores, alunos e visitantes;
- Reduzir riscos de danos ao patrimônio público e de incidentes por falta de controle de acesso.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a suprir a demanda serão supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Capão do Cipó, 23 de julho de 2025.

Vanussa Cardoso Rosado

Secretária responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 23/07/2025

ADAIR FRACARO CARDOSO
PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ